



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU GABINETE DO PREFEITO



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e procedendo com as formalidades iniciais como se constata nos autos do processo, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, das Unidades orçamentárias:

Orgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação Unidade Orçamentária:

Orgão: 17 – Sec. de Obras, Urbanismo e terras patrim.

Unidade Orçamentária: 1717– Sec. de Obras, Urbanismo e terras patrim.

04.122.0008.1.018 – Construção e Recuperação de prédios públicos

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Orgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 1517 – Fundo Des. Educ. Bas. e Val. do Prof. Do Mag.

12.122.0006.1.011 – Construção e/ou Reforma de Escolas - FUNDEB

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Orgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 1518– Programas – FNDE/ESTADO

12.122.0006.1.015 – Construção e/ou Reforma de Escolas - PAR

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
GABINETE DO PREFEITO



- 4.4.00.00.00 - Investimentos
- 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Quatipuru - PA, em 21 de fevereiro de 2020

LUIZ PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIPURU

